

# EDITAL Nº047/2018

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (inscrição, seleção e matrícula) PARA ALUNO REGULAR COM INGRESSO EM 2019 NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS (PPGAV)

SITE DO PPGAV: [www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav)

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UEDESC faz saber aos interessados que, no período de **04 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, (PPGAV) - Mestrado (15ª turma) e Doutorado (7ª turma), com início em 2019 - 2º semestre.

### 1 – PERFIL DO PROGRAMA:

O PPGAV-Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Artes Visuais, estrutura-se em torno de 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

**a) Processos Artísticos Contemporâneos:** Contempla pesquisas ligadas a diferentes modos e meios artísticos articulando a prática processual e de experimentação com a reflexão crítica e teórica.

**Professores Integrantes da Linha:** Profa. Dra. Célia Maria Antonacci Ramos, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf, Doutora em Artes Visuais - UFRGS; Profa. Dra. Marta Lúcia Pereira Martins, Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Nara Beatriz Milioli Tutida, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Regina Melim Cunha, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Profa. Dra. Sandra Maria Correia Fávero, Doutora em Poéticas Visuais - USP; Profa. Dra. Silvana Macêdo, Doutora Fine Arts - UNN, Inglaterra.

#### **Orientadores do mestrado:**

Profa. Dra. Célia Maria Antonacci Ramos  
Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf  
Profa. Dra. Regina Melim Cunha  
Profa. Dra. Sandra Maria Correia Fávero  
Profa. Dra. Silvana Macêdo

#### **Orientadores do doutorado:**

Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf  
Profa. Dra. Silvana Macêdo

**b) Teoria e História das Artes Visuais:** Contempla pesquisas sobre experiências, sensibilidades e percepções artísticas e estéticas e que envolvem uma articulação no tempo-espço. Reconhecendo a distância entre aquilo que um dia foi vivido e percebido e aquilo que se pode considerar como injunções e desdobramentos, assimilações e ressignificações. A linha enfatiza um pensamento conceitual e metodologicamente atento ao objeto e aos sentidos que é possível alcançar.

**Professores Integrantes da Linha:** Prof. Dr. Antonio Carlos Vargas Sant'Anna,

Doutor em Artes - Universidad Complutense de Madrid; Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem, Doutora em História Social - USP e Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Sandra Makowiecky, Doutora em Ciências Humanas - Programa Interdisciplinar - UFSC.

**Orientadores do mestrado:**

Prof. Dr. Antonio Carlos Vargas Sant'Anna  
Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem

**Orientadores do doutorado:**

Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem

**c) Ensino das Artes Visuais:** Contempla pesquisas sobre os diversos contextos do Ensino das Artes Visuais, considerando seus aspectos comunicacionais, inteligíveis e sensíveis, estéticos e artísticos. As investigações abrangem os processos formais e não formais de ensino, destacando-se as ações inclusivas, o desenho infantil ou para a criança, a formação do educador, a estética do cotidiano, a educação alternativa ou em espaços alternativos, bem como a educação voltada para as novas mídias e a arte criada a partir desses recursos.

**Professores Integrantes da Linha:** Profa. Dra. Elaine Schmidlin, Doutora em Educação - UFSC; Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, Doutora em Engenharia de Produção (Mídia e Conhecimento) - UFSC; Profa. Dra. Sandra Regina Ramalho e Oliveira, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller, Doutora em História - UFRGS; Prof. Dr. Cláudio de São Plácido Brandão, Doutor em Design e Sociedade - PUC/Rio.

**Orientadores do mestrado:**

Prof. Dr. Cláudio de São Plácido Brandão  
Profa. Dra. Elaine Schmidlin  
Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira  
Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller  
Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

**Orientadores do doutorado:**

Profa. Dra. Elaine Schmidlin  
Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira  
Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller  
Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

**2 – DAS VAGAS:**

2.1. **Para o Mestrado** serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas e **para o Doutorado** serão oferecidas até 10 (dez) vagas.

2.2. Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a) Portadores de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (para o Mestrado) e portadores de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o Doutorado);
- b) Portadores de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para o Mestrado) e os diplomas de Mestrado (para o Doutorado) emitidos

por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular, verificar Plataforma Carolina Bori: <http://carolinabori.mec.gov.br/>);

c) Concluintes do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado), devendo apresentar documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado.

2.3. Todos os candidatos serão submetidos a Processo de Seleção único, regulamentado por este Edital.

**2.4. A Coordenação do PPGAV reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas assim como ampliar o número de vagas, sempre respeitando a capacidade de orientação em cada linha de pesquisa.**

2.5. Além das vagas oferecidas no subitem 2.1, serão oferecidas vagas complementares:

I - 02 vagas para o curso de Mestrado e 02 vagas para o curso de Doutorado para candidatos estrangeiros aprovados no âmbito do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG da CAPES, ou provenientes de Universidades conveniadas com a UDESC, com bolsa oriunda de seu País de origem;

II - 02 vagas para o curso de Mestrado e 02 vagas para o curso de Doutorado para alunos oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões. Estas vagas seguem os princípios de solidariedade propostos nos processos de qualificação e formação acadêmica da CAPES. **Neste caso, o candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos exigidos, os documentos abaixo conforme o caso:**

- a) cópia do comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões apontadas. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá estar acompanhado de declaração do proprietário na qual declara que o candidato reside no endereço informado registrado em cartório.
- b) Cópia de frente e verso autenticada do diploma de Graduação ou de Mestrado, que comprove a situação de aluno oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o candidato poderá apresentar a cópia do certificado oficial de conclusão do curso **ou** documento que demonstre que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas;
- c) atestado ou declaração oficial da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

### **3. INSCRIÇÃO**

#### **3.1. Período e local das inscrições:**

a) As inscrições deverão ser realizadas no período **04 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019**, de segunda a quinta-feira, das 14h às 18h30, exceto feriados;

O envelope da inscrição pode ser entregue presencialmente ou enviado pelos Correios

registrado ou via SEDEX (Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos); neste caso, devem ser postadas até o último dia do período de inscrição, a saber, 15 de março de 2019, e endereçadas à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART.

Os envelopes lacrados deverão estar endereçados e etiquetados da seguinte forma:

**EDITAL Nº 047/2018- PROCESSO SELETIVO PPGAV**  
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina  
CEART – Centro de Artes  
Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART  
Av. Madre Benvenuta, 1907, piso térreo, sala 82,  
Itacorubi  
Florianópolis - SC - Brasil  
CEP: 88035-001

b) O envelope entregue pessoalmente deverá ser depositado no **ESCANINHO** da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART, situada na Av. Madre Benvenuta, 1907, Bloco Central – piso térreo, sala 82 - Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, telefones +55 (48) 3664-8394, (48) 3664 8363, (48) 3664 8378;

### 3.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição integralmente preenchido (ANEXO B), disponível também no site do Programa ([www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav)).
- b) **Cópia autenticada** de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado), observando, em ambos os casos, o disposto no subitem 2.2 deste Edital; ou cópia do certificado de conclusão do curso ou documento oficial que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado, com a data de colação de grau ou defesa especificada e anterior a matrícula no PPGAV;
- c) **Cópia autenticada** do histórico escolar do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado). O candidato concluinte de Graduação ou de Mestrado deverá apresentar cópia do histórico escolar com os registros até o penúltimo semestre;
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG ou RNE/CIE, não será admitida Carteira Nacional de Habilitação – CNH) e cópia do CPF exceto para os candidatos estrangeiros sem visto de permanência:
  - i. que deverão apresentar cópia do passaporte. Neste caso, no dia da realização da prova escrita, o candidato será obrigado a apresentar o visto temporário que autoriza a sua estada no país;
  - ii. ou que deverão apresentar cópia da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil.
- e) Cópia da certidão de quitação da justiça eleitoral (acessar o site <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), exceto para os candidatos estrangeiros.
- f) Os candidatos que necessitem realizar a prova fora de sede, deverão no ato de inscrição, anexar carta de anuência do Programa de Pós-Graduação oficial reconhecido pela CAPES (conforme item 5.3.) aceitando a aplicação da prova.

### 3.3. Demais documentos exigidos no ATO DE INSCRIÇÃO (SOMENTE para a linha de Processos Artísticos Contemporâneos):

- a) Portfólio impresso (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados como arquivos digitais e/ou com indicação de link para plataformas *on-line*: *vimeo*, *youtube*, *soundcloud*, etc., ou para *websites* pessoais);
- b) Ensaio Monográfico, publicados ou não (artigos e/ou TCC ou Dissertação);
- c) Currículo Lattes, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar);
- d) Comprovações impressas do Currículo Lattes;
- e) Projeto de Pesquisa (roteiro disponível em ([www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav)) - ANEXO C).

3.4. Demais documentos exigidos **após a Etapa III SOMENTE** para as linhas de **Teoria e História das Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais**:

- a) Ensaio Monográfico, publicados ou não (artigos e/ou TCC ou Dissertação);
- b) Currículo Lattes, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar);
- c) Comprovações impressas do Currículo Lattes;
- d) Projeto de Pesquisa (roteiro disponível em ([www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav)) - ANEXO C).

3.5. Serão também aceitos diplomas de bacharelado ou licenciatura com habilitação em línguas estrangeiras emitidos pelos Cursos de Letras de IES públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares.

3.6. Os candidatos portadores de diplomas estrangeiros deverão apresentar:

- a) Cópia autenticada da versão original do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado) com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular);
- b) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular).

3.7. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão apresentar o diploma e o histórico escolar traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil.

#### **4. ETAPAS:**

O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

##### **ETAPA I - ELIMINATÓRIA (Resultado 12 de abril de 2019)**

- a) Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2;
- b) Divulgação do deferimento das inscrições.

##### **ETAPA II - ELIMINATÓRIA (Somente para candidatos da linha de Processos Artísticos Contemporâneos - Resultado 12 de abril de 2019)**

- a) Análise dos documentos exigidos no subitem 3.3:  
Portfólio impresso (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados como arquivos digitais e/ou com indicação de link para plataformas *on-line*: *vimeo*, *youtube*, *soundcloud*, etc., ou para *websites* pessoais); Ensaio Monográfico, publicados ou não (artigos e/ou TCC ou Dissertação); Currículo Lattes, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar); Comprovações impressas do Currículo Lattes; Projeto

- de Pesquisa impresso (roteiro disponível em ([www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav) - ANEXO C) atribuídos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- b) Divulgação das notas com média da Análise do Portfólio, Ensaios Monográficos, Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa apresentados. A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete);
  - c) Divulgação dos selecionados.

### **ETAPA III - ELIMINATÓRIA (Realização da Prova Escrita dia 25 de abril - Resultado da avaliação 13 de maio de 2019)**

Prova Escrita - Nesta etapa eliminatória, será verificada a capacidade de sistematização do conhecimento, articulação de ideias, domínio dos conteúdos, compreensão e síntese da questão, correção de linguagem, clareza de expressão e consistência dos argumentos de acordo com a bibliografia mencionada neste Edital (ANEXO A), referente ao conteúdo dos títulos específicos da linha de pesquisa escolhida. A duração máxima dessa prova é de 4h (quatro horas), será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e eliminatória quando abaixo de 7, nota mínima exigida nesta etapa.

### **ETAPA IV - ELIMINATÓRIA (Somente para candidatos da linha Teoria e História das Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais): (Envio dos documentos do subitem 3.4, de 14 a 21 de maio - Resultado 03 de junho de 2019).**

- a) Análise dos documentos exigidos no subitem 3.4:  
Ensaios Monográficos, publicados ou não (artigos e/ou TCC ou Dissertação); Currículo Lattes, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar); Comprovações impressas do Currículo Lattes; Projeto de Pesquisa (roteiro disponível em ([www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav) - ANEXO C), atribuídos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- b) Divulgação das notas com média da Análise do Ensaios Monográficos, Currículo Lattes, e Projeto de Pesquisa apresentados. A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete);
- c) Divulgação dos selecionados.

### **ETAPA V - ELIMINATÓRIA: (13 a 21 de junho de 2019 - Resultado Final 27 de junho de 2018)**

- a) Prova oral que consiste em uma arguição, atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), na qual será analisado o perfil acadêmico do candidato, levando em conta seu Currículo Lattes, o Projeto de Pesquisa apresentado e seu Portfólio e/ou Ensaios Monográficos.
- b) Divulgação da nota da prova oral. A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete).
- c) Publicação da classificação dos candidatos aprovados.

## **5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

A prova escrita será realizada na sede do Programa, situada na Rua Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC - Brasil, conforme data e horário indicados no **item 10 - CRONOGRAMA**.

5.1. Todos os candidatos deverão realizar a prova na sede do programa, conforme este Edital, exceto os que se enquadram no item 5.3.

5.2. Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos no local.

5.3. Os candidatos não residentes na região sul do Brasil, **incluem-se os candidatos estrangeiros com visto de permanência** não residentes na região sul do país, poderão realizar a prova escrita de conhecimento na sede de um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (Instituição Pública), em qualquer área de conhecimento, localizado em sua cidade ou em cidade próxima, devendo, para isso, anexar carta de anuência do Programa de Pós-Graduação conforme item 3.2. “f”.

## 6. DA PROVA ORAL

A prova oral será realizada na sede do Programa, conforme data e horário indicados no item 10.

## 7. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas do Processo de Seleção;

7.2. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, conforme previsto no item 9.1;

7.3. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias finais; sendo que a nota final consiste de média simples das notas de todas as etapas;

7.4. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1. maior nota na Prova Escrita; 2. maior nota na Prova Oral/Entrevista. Persistindo empate, o critério é selecionar o candidato com maior idade.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Do resultado do Processo de Seleção cabe pedido de revisão das notas de cada etapa à Comissão de Seleção, desde que seja encaminhado (protocolado ou postado) ao endereço disposto no item 3.1 a.

8.2. O resultado do Processo de Seleção será homologado pela Coordenação do PPGAV, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## 9. MATRÍCULA

9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGAV e a disponibilidade de orientadores.

9.2. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula presencialmente ou por meio de representante munido de procuração simples.

9.3. O período para matrícula será de 29 de julho a 02 de agosto de 2019, no horário das **13h30 às 18h30**, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, Centro de Artes, piso térreo, sala 82, situada na Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, Telefone: +55 (48) 3664-8394, (48) 3664-8363, (48) 3664-8378.

9.4. Independentemente da documentação solicitada para inscrição, os candidatos deverão apresentar, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
- b) O último prazo para a apresentação do certificado de conclusão do curso superior ou comprovante de conclusão do mestrado para candidatos aprovados neste processo de seleção, que sejam concluintes da graduação ou do mestrado em 2019.1, será a data da matrícula;
- c) **No caso de candidato estrangeiro sem visto de permanência no Brasil, no ato da matrícula**, este deverá apresentar a cópia do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, acompanhado do original, e a cópia do CPF;
- d) Em caso de não realização da matrícula, outros candidatos aprovados serão

chamados em ordem decrescente de classificação.

#### 9.5. Proficiência:

a) Certificado de proficiência em leitura em língua estrangeira SOMENTE para os candidatos APROVADOS EM TODAS AS ETAPAS.

b) Para candidatos portadores de diplomas em IES nacionais: apresentação do certificado de proficiência em leitura em uma língua estrangeira (para o Mestrado), e em pelo menos duas línguas estrangeiras (para o Doutorado). Para o PPGAV, considera-se língua estrangeira: inglês, francês, italiano, espanhol ou alemão, ou outra língua que esteja estreitamente relacionada com o projeto de pesquisa proposto. **Os candidatos aprovados terão o prazo máximo para entrega deste certificado até o final do segundo semestre letivo (2020.1).**

c) Para candidatos estrangeiros: apresentação do certificado de proficiência da língua portuguesa emitido por Instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Os eventuais candidatos estrangeiros aprovados que não dispuserem deste certificado deverão realizar, **durante o primeiro ano do curso**, o exame de proficiência em língua portuguesa apresentando certificado emitido por Instituição oficial do Brasil.

9.6. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, emitidos a partir do ano de 2017:

a) (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano) Exame de Proficiência em Leitura realizado por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) de Ensino Superior;

b) (inglês) Certificado emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual de Ensino Superior –Test of English as Foreign Language c) TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-Based-Test - CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-Based-Test - PBT; mínimo 68 pontos para o Internet-Based-Test - IBT); International English Language Test - IELTS - mínimo 6,0 pontos; Cambridge;

c) (alemão) certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível G III ou B1;

d) (espanhol) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes;

e) (francês) certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou diploma DALF ou DELF (mínimo=B2);

f) (italiano) Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%; Certificazione di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) do Centro de Cultura Italiana - com classificação de, no mínimo, nível 3.

#### 10. CRONOGRAMA - Ressalta-se que o cronograma não dispensa a leitura do Edital.

<b>INSCRIÇÕES</b>		Data: de 04 de fevereiro a 15 de março de 2019. Horário: de segunda a quinta-feira, das 13h30 às 18h30, exceto feriados. Local: (envelope lacrado devidamente etiquetado) Entregue no Escaninho da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação do CEART ou enviado pelo correio com data de postagem até 15 de março de 2019, de acordo com constante no item 3.1.
<b>ETAPA I</b>	<b>DIVULGAÇÃO DEFERIMENTO INSCRIÇÕES</b>	<b>DO</b> <b>DAS</b> Data: 12 de abril de 2019 Horário: a partir das 18h Local: site* do PPGAV



<b>ETAPA II</b>	LINHA DE PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS	Análise dos documentos exigidos no subitem 3.3: Portfólio impresso (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados como arquivos digitais ou com indicação de link para plataformas <i>on-line</i> : <i>vimeo</i> , <i>youtube</i> , <i>soundcloud</i> , etc., ou para <i>websites</i> pessoais); Ensaios Monográficos, publicados ou não (artigos e/ou TCC ou Dissertação); Currículo Lattes, impresso a partir da Plataforma Lattes ( <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar); Comprovações impressas do Currículo Lattes; Projeto de Pesquisa impresso (roteiro disponível no site: <a href="http://www.udesc.br/ceart/ppgav">www.udesc.br/ceart/ppgav</a> - ANEXO C), atribuídos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
		ENVIO DOS DOCUMENTOS PELO CANDIDATO
		Data: de 14 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019. Resultado: 12 de abril de 2019
<b>ETAPA III</b>	PROVA ESCRITA	Data: 25 de abril de 2019 - Mestrado 25 de abril de 2019 - Doutorado Horário: das 14h às 18h Local: Os candidatos deverão se informar sobre o local da prova no site* do PPGAV
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DOS SELECIONADOS PARA A ETAPA IV	Resultado 13 de maio de 2019 Horário: a partir das 18h Local: site* do PPGAV
<b>ETAPA IV</b>	LINHA DE TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS e ENSINO DAS ARTES VISUAIS	Ensaios Monográficos, publicados ou não (artigos e/ou TCC ou Dissertação); Currículo Lattes, impresso a partir da Plataforma Lattes ( <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar); Comprovações impressas do Currículo Lattes; Projeto de Pesquisa impresso (roteiro disponível no site: <a href="http://www.udesc.br/ceart/ppgav">www.udesc.br/ceart/ppgav</a> - ANEXO C), atribuídos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).  ENVIO DOS DOCUMENTOS PELO CANDIDATO Data: de 14 a 21 de maio de 2019.  Responsabilidade da comissão especialmente designada pelo colegiado para a atividade.
	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA IV	Data: 03 de junho de 2019. Horário: a partir das 18h Local: site* do PPGAV
<b>ETAPA V</b>	PROVA ORAL	

	Data: de 13 a 21 de junho Horários: a serem definidos (manhã, tarde ou noite) Local: Os candidatos deverão se informar sobre o local da prova oral no site* do PPGAV.
<b>RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO</b>	Data: 27 de junho de 2019 Horário: a partir das 18h Local: Site* do PPGAV
<b>MATRÍCULA</b>	Data: 29 de julho a 02 de agosto de 2019 Horário: 14h às 18h30 Local: Secretaria da Pós-Graduação

\*site do PPGAV: [www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav)

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.

11.2. Esse processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados no segundo semestre de 2019.

11.3. A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, cópia de qualquer natureza ou omissão de fonte, será instaurado processo administrativo visando à apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do candidato ou matrícula do aluno, não importando a fase em que ocorra, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV.

11.5. O site do Programa ([www.udesc.br/ceart/ppgav](http://www.udesc.br/ceart/ppgav)) será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o Processo de Seleção.

11.6. A indicação de orientador (1ª e 2ª opção) por parte do candidato torna-se mais um elemento de análise para seleção de candidatos, sendo que a decisão final de designação de orientadores cabe ao Programa, em seu Colegiado e de acordo com o Processo Seletivo.

11.7. O PPGAV dispõe de editais internos de concessão e renovação de bolsa de pesquisa (CAPES, PROMOP e FAPESC) obdecendo ao Regimento Geral da PósGraduação da UDESC e a regulamentação específica e diferenciada das agências de fomento.

11.8. Endereço para correspondência e informações:

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC

#### CENTRO DE ARTES - CEART

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi  
Florianópolis - SC - Brasil  
88.035-001

Telefone: +55 (48) 3664-8315  
e-mail: [ppgav.ceart@udesc.br](mailto:ppgav.ceart@udesc.br)

Atendimento externo: de segunda a quinta-feira, das 14h às 18h30.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva  
Diretora Geral do CEART

## **ANEXO A**

### **BIBLIOGRAFIA E CRITÉRIOS PARA A PROVA ESCRITA**

1 - A bibliografia para a Prova Escrita, indicada como obrigatória, contempla aspectos teóricos das Artes Visuais e articula-se em torno de três eixos disciplinares: Ensino das Artes Visuais; Processos Artísticos Contemporâneos; Teoria e História das Artes Visuais.

2 - A Prova Escrita será feita sem consulta.

3 - A Prova Escrita constará de duas questões, referentes à Bibliografia específica da linha de pesquisa escolhida pelo candidato, as quais terão peso igual, valendo 5 pontos cada.

4 - As respostas às questões da Prova Escrita serão analisadas levando em conta os seguintes critérios:

- a) possuir leitura e análise do repertório bibliográfico recomendado (compreensão e assimilação do conteúdo com qualidade de abordagem);
- b) realizar correlação de leituras entre os autores selecionados (demonstração de que conhece/pensa/relaciona e problematiza);
- c) clareza na exposição escrita e organização textual.

#### **Bibliografia para a Prova Escrita:**

##### **a) LINHA DE PESQUISA: Ensino das Artes Visuais:**

###### **MESTRADO e DOUTORADO:**

RANCIÈRE, Jacques. **O espectador emancipado**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2012.

##### **b) LINHA DE PESQUISA: Processos Artísticos Contemporâneos**

###### **MESTRADO e DOUTORADO:**

Antonio Manuel / Jean-Claude Bernardet. In: SÜSSEKIND, Flora; DIAS, Tânia (Org.). **Cultura brasileira hoje: diálogos**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018. v.3. p. 10-61.

Disponível em: [http://www.casaruibarbosa.gov.br/arquivos/file/Cultura\\_Brasileira-2-PDF\\_v2.pdf](http://www.casaruibarbosa.gov.br/arquivos/file/Cultura_Brasileira-2-PDF_v2.pdf) Acesso em 17/12/2018.

WISNIK, Guilherme. SINAIS DE FUMAÇA: *BLUR*, TORNADOS, IMAGEM-ENIGMA. In: WISNIK, Guilherme. **Dentro do nevoeiro: arquitetura, arte e tecnologia contemporâneas**. São Paulo: Ubu Editora, 2018. p. 263-307.

ZANINI, Walter. O IMPULSO PARA O IMATERIAL. In: **WALTER ZANINI: vanguardas, desmaterialização, tecnologias na arte**. Org.: Eduardo de Jesus. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2018. p.112-181.

##### **c) LINHA DE PESQUISA: Teoria e História das Artes Visuais**

###### **MESTRADO e DOUTORADO:**

COHN, Sérgio (org). **Ensaio fundamentais. Artes plásticas.** Rio de Janeiro: Beco do Azougue, 2010.

DELEUZE, Gilles. **Diferença e repetição.** 2.ed. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

## ANEXO B

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO REGULAR



Venho a esta Universidade por meio deste, solicitar inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), na condição de aluno regular do curso de

( ) Mestrado em Artes Visuais ( ) Doutorado em Artes Visuais

#### DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
Endereço completo:		Bairro:
CEP:	Município:	Estado:
RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:
CPF:		
Email:		
Data de nascimento:	Município:	Estado:
Telefones:		

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA E PESQUISA

<p>Participou de projetos de pesquisa? Em caso afirmativo mencione o(s) título(s) do(s) projeto(s) e orientador(es) e período de pesquisa e a instituição.</p> <p>Já cursou Pós-Graduação? Em caso afirmativo mencione o curso, ano, o título do trabalho de conclusão e orientador.</p> <p>Cite um teórico com quem você se identifique e justifique sua escolha.</p>
--

#### PROJETO DE PESQUISA

<p>Título do Projeto:</p> <p>Indicação de dois possíveis orientadores (professores do corpo docente permanente do Programa) justificando a escolha. Os professores escolhidos devem ser da mesma linha de pesquisa que você optou.</p> <p>1-</p> <p>2-</p> <p>Linha de Pesquisa:</p> <p>( ) Processos Artísticos Contemporâneos</p> <p>( ) Teoria e História das Artes Visuais</p> <p>( ) Ensino das Artes Visuais</p>
--

Quais são seus objetivos com a realização do curso de Mestrado/Doutorado?

Disponibilidade para as atividades do Programa: \_\_\_\_\_ horas/semanais

Ocupação atual:

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ .

Assinatura:

## **ANEXO C**

### **ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO**

Resumo do Projeto: (Escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada. No máximo 250 palavras).

Palavras-chave: (Constantes no Título e/ou Resumo)

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

Formulação do Problema: (Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado).

Hipóteses: (É a definição de um conceito-chave. É a pergunta/questão de pesquisa que se acredita ser a resposta do problema).

Justificativa: (Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios do resultado da pesquisa).

Revisão Bibliográfica: (Apresentar o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema).

Objetivos: (Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito. Deve-se evitar objetivos remotos, ainda que consequentes da execução do projeto).

Percurso acadêmico: (Descrever brevemente o percurso acadêmico que justifica a pesquisa que deseja desenvolver, bem como a pertinência com as pesquisas do PPGAV).

Metodologia a ser utilizada: (Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados).

Cronograma: (Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa).



Bibliografia: (Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas, etc. Deve-se utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT)